



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DO 1º QUADRIMESTRE DE 2024
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA -
SEMOVI**

**ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ LUIS CASTRO DA SILVA- 01/01/2024 a
05/04/2024 e ANTÔNIO MOREIRA BRAGA de 08/04/2024 aos dias atuais.**

1- INTRODUÇÃO:

Conforme determina a Constituição Federal em seus artigos 70 e 71, inciso IV; a Constituição Estadual em seus artigos 115 e 116, inciso IV; às Leis Municipais: de Controle Interno nº 118/2005; nº 431/2023 e de Estrutura Administrativa nº 388/2023; a Lei Complementar nº 109/2016, na forma do art. 2º, inciso I; Ato nº 23/2020 (Regimento Interno do TCM); Ato nº 25/2021 que dispõe sobre atenção aos termos do art. 2º, inciso I, da LC nº 109/2016 e do art. 224, caput e parágrafo único e seguinte, do RITCMPA (Ato nº 23). Resoluções do TCM Nº 004/2018 (Prestação de contas eletrônica); Nº 16/2018 (Regulamenta o acesso aos sistemas informatizados de Controle Externo do TCM) e Instruções Normativas do TCM: Nº 19/2020 (Remessas de dados mensais); Nº 11/2021(Transparência); Nº 18/2021 (Fonte de Recursos); 22/2021 (Mural de Licitações); Nº 23/2021 (obrigatoriedades do Plano de Contas – PCASP) e demais legislações pertinentes. Apresenta-se o Relatório de Análise do Controle Interno acerca das contas SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA - SEMOVI

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ LUIS CASTRO DA SILVA- (Decreto Nº 161/2023) e ANTÔNIO MOREIRA BRAGA Decreto Nº 045/2024

Tratam os autos da Prestação de Contas da Unidade Gestora- SEMOVI, referente à execução do 1º quadrimestre de 2024, a documentação física foi protocolada neste Órgão de Controle Interno.

2 – DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CCI.

A Coordenação de Controle Interno do município atuou de forma preventiva, com vistas ao cumprimento das determinações legais com atuação prévia concomitante e posterior aos atos administrativos, visando a análise, avaliação e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; proporcionando sempre o apoio a administração pública quanto, à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência sempre orientando e recomendando o



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

ordenador a fazer os procedimentos dentro da legalidade.

A prestação de contas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infra Estrutura do 1º quadrimestre de 2024 foi analisada com base nas informações consolidadas da movimentação orçamentária e financeira do quadrimestre e em relatórios dos balancetes extraídos do sistema contábil conforme disposições a seguir:

3- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual Nº **472/2023** fixou despesas para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura - SEMOVI na ordem de **R\$ 9.294.080,65** (Nove milhões, duzentos e noventa e quatro mil, oitenta reais e sessenta e cinco centavos), com a alteração de dotação, a atualizada corresponde ao valor de R\$ 12.730.009,55 (Doze milhões, setecentos e trinta mil, nove reais e cinquenta e cinco centavos)

4- DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

➤ **RECEITA ORÇAMENTÁRIA:**

A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura recebeu de transferência financeira de órgãos na mesma esfera do governo até 30 de abril de 2024 o montante de **R\$ 3.558.012,83** (Três milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, doze reais e oitenta e três centavos)

➤ **DESPESA:**

A despesa realizada (liquidada) atingiu o total de **R\$ 3.637.608,34** (Três milhões, seiscentos e trinta e sete mil, seiscentos e oito reais e trinta e quatro centavos) sendo pago no 1º quadrimestre, o valor de **R\$ 3.385.973,59** (três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos), conforme demonstração abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Despesa Orçamentária Realizada	R\$ 3.637.608,34
Despesa Paga	R\$ 3.385.973,59
RP Não processados-inscrição no exercício	R\$ 2.492.935,87



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

RP processados-inscrição no exercício	R\$ 251.634,75
---------------------------------------	----------------

➤ **BALANCETE FINANCEIRO:**

A movimentação financeira orçamentária e extra orçamentária do 1º quadrimestre foi demonstrada nos balancetes contábil com seus respectivos saldos final das contas em acordo com os demonstrados nos extratos bancários enviados ao TCM/PA pelo SPE-remessa e E-contas para análise.

➤ **VALOR DE BENS PATRIMONIAL:**

Não foram contabilizados até 30 de abril de 2024, no 1º quadrimestre aquisição de bens, conforme relações de bens patrimoniais informado pelo sistema contábil e setor de patrimônio.

5- OUTRAS INFORMAÇÕES:

➤ **REMUNERAÇÃO DOS GESTORES E SECRETÁRIOS:**

A Lei nº 358 de 07 de dezembro de 2020, enviada ao TCM conforme regem as leis e resoluções vigentes fixaram os subsídios dos Gestores Municipais e Secretários, no valor de:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Prefeito	R\$ 16.000,00
Vice - Prefeito	R\$ 12.000,00
Secretários	R\$ 6.000,00

➤ **GASTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO:**

No quadrimestre a despesa bruta com a folha de pagamento está demonstrada no quadro abaixo.

MESES	VALOR R\$
Janeiro	R\$ 374.357,40
Fevereiro	R\$ 366.858,02
Março	R\$ 391.963,68
Abril	R\$ 403.715,10



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

➤ **PROCESSOS LICITATÓRIOS/CONTRATOS:**

Constatou-se que todas as despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura no 1º quadrimestre do ano de 2024 foram através de processos licitatórios, com observância das modalidades de dispensa previstas na Lei 8.666/93, e Lei 14.133/2021, e demais legislação pertinentes, os processos estão devidamente inseridos no **SISTEMA MURAL DE LICITAÇÃO DO TCM/PA, PNCP E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO**

➤ **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA:**

Constatou-se que foram inseridas no **SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA – SPE-remessa** do TCM/PA os anexos de remessa de documentos Nº 225863.

6 - DA CONCLUSÃO:

Na análise da prestação de contas da UG- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura do 1º quadrimestre, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos, e com base nos balancetes protocolados pelo setor contábil, observou-se que foram cumpridos os requisitos legais sobre o processamento das receitas, despesas, movimentação orçamentária e extra orçamentária, contabilização e prestação de contas, à qual se encontra arquivada no setor competente, motivo pelo qual se conclui pela Regularidade das Contas, do 1º quadrimestre de 2024, de responsabilidade dos **Senhores José Luiz Castro da Silva e Antônio Moreira Braga**

Belterra/PA, 31 de maio de 2024.

**Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto 043/2023**